



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

**EDITAL 01/2022 – PREDUC, 4ª PJE de Caxias do Sul**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAXIAS DO SUL e SUBSTITUTA DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça Regional de Educação de Caxias do Sul e Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul – Gabinete da 4ª Promotora de Justiça Especializada.**

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	De 27/06/2022 a 05/07/2022
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	07/07/2022
Aplicação das provas	12/07/2022
Realização de entrevistas	12/07/2022
Publicação do resultado e da classificação final	15/07/2022

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Editais, no sítio do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/>), em “serviços” + “concursos” + “estágios” + “Caxias do Sul” (<https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/29/>), devendo-se observar o número do presente Edital (01/2022 – PREDUC, 4ª PJE).

1.2 As datas constantes do cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, entre o 4º (quarto) e 8º (oitavo) semestres do curso.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para a 4ª Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, no período da tarde, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo junto à Promotoria de Justiça Regional de Educação de Caxias do Sul e à Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul – Gabinete da 4ª Promotora de Justiça Especializada.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida nos turnos da manhã (9h às 15h) ou tarde (12h às 18h), de segunda a sexta-feira, para vagas que eventualmente surgirem na vigência deste edital.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 27 de julho a 05 de julho de 2022 e serão realizadas, exclusivamente, pelo e-mail [preduccaxias@mprs.mp.br](mailto:preduccaxias@mprs.mp.br), mediante o envio dos documentos relacionados no subitem a seguir.

4.2 A inscrição será formalizada mediante o envio, para o e-mail indicado acima ([preduccaxias@mprs.mp.br](mailto:preduccaxias@mprs.mp.br)), em arquivos em formato PDF, de:

- 4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição, a ser obtido exclusivamente no sítio do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/>), em “serviços” + “concursos” + “estágios” + “Caxias do Sul” (<https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/29/>), devendo-se atentar para o número do presente Edital (01/2022 – PREDUC, 4ª PJE);
- 4.2.2 cópia de documento oficial de identidade com foto;
- 4.2.3 Apresentação do comprovante de matrícula em instituição de ensino conveniada com o Ministério Público.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio, ciente de que a vaga aberta é para o turno da tarde, de modo que, se optar pelo turno da manhã, necessariamente integrará apenas o cadastro de reserva, não concorrendo à vaga atualmente aberta.

4.4 Eventuais dúvidas sobre as inscrições poderá ser encaminhada pelo e-mail indicado ([preduccaxias@mprs.mp.br](mailto:preduccaxias@mprs.mp.br)) ou pelo telefone (54) 32165300, das 09h15min às 17h45min.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.5 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.6 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

**4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.**

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades, **12/07/2022, às 14h**, e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de:

- 5.2.1 Uma **prova dissertativa**, na qual o candidato deverá discorrer, em até 30 (trinta) linhas, sobre o Direito à Educação e da Proteção à Infância e Juventude, sendo que o texto produzido será avaliado na escala de 0 (zero) a 6 (seis) pontos, mediante a análise do emprego das regras da Língua Portuguesa, do conhecimento jurídico apresentado e da capacidade argumentativa demonstrada, e somente se classificarão os que atingirem nota igual ou superior a 4 (quatro).
- 5.2.2 Uma **entrevista pessoal**, que será valorada de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos, na qual serão analisadas a experiência profissional, as qualidades e aptidões pessoais, a capacidade de comunicação, dentre outros aspectos que digam respeito à pretensa atividade de estágio, sendo que somente se classificarão os candidatos que obtiverem nota mínima 02 (dois), ficando automaticamente eliminados os demais.

5.3 O tempo de realização da prova será de 02 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

5.6 Após a realização da prova se dará a entrevista.

**5.7 O Candidato deverá comparecer e permanecer utilizando máscara durante a realização da prova e da entrevista, caso apresente sintomas gripais.**

## 6. DO PROGRAMA

6.1 A prova dissertativa abordará questões relativas ao direito constitucional à educação, e/ou atinentes ao direito da infância e juventude, especialmente previstos na Constituição Federal.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos, por média aritmética, considerando, ainda, a pontuação mínima de 4 (quatro) pontos na prova dissertativa e 2 (dois) pontos na entrevista pessoal (item 5.2).

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento e, mantendo-se o empate, será realizado sorteio.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada pelo e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

**8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Transcorrido o prazo sem manifestação, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.**

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## 9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 Atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 Documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 Fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 Fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 Atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 Uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 Fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, implica a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 doze meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

11.2 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas nele previstas e à formação de cadastro reserva.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Caxias do Sul, 24 de junho de 2022.

SIMONE MARTINI,  
Promotora de Justiça Regional de Caxias do Sul,  
4ª Promotora de Justiça Especializada, em substituição.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**PUBLICADO EM**